



## Boletim MPAM Covid-19 – Edição nº 02/2020

### **Apresentação:**

O Boletim MPAM Covid-19 foi criado para divulgar a atuação do Ministério Público do Amazonas no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

### **O que o MPAM tem feito?**

#### 1. Ações do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB/MPAM/COVID-19)

#### **MPAM cobra informações sobre estoques de material, insumo e equipamentos adquiridos para o combate à pandemia de Covid-19**

Terça, 07 Abril 2020 11:47

O Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19) oficiou ao Governador do Estado, Wilson Lima, pedido de informações relativas aos estoques de material, insumos e equipamentos em processo de compra ou já adquiridos para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. A medida, segundo a Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque, visa dar transparência ao cronograma de distribuição e aos critérios utilizados para a divisão desse estoque entre os municípios amazonenses.

As informações relativas à distribuição de materiais advindos do Ministério da Saúde ou de quantitativos, estoques e projeções para o futuro, são cruciais para o entendimento das políticas públicas no combate ao Covid-19. A falta de divulgação dos dados concernentes à saúde pública, especialmente em situação de emergência em saúde pública, pode implicar defeitos na formulação de políticas públicas e no correto entendimento da população quanto à gravidade da situação enfrentada hoje, no Amazonas e no mundo.



## 2. Ações ministeriais na Capital:

### **EXTERNAS**

#### **Novo coronavírus – Promotorias de Defesa do Consumidor acompanham fornecimento de serviços essenciais durante pandemia**

Quarta, 08 Abril 2020 14:56

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pelas 51ª e 52ª Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Prodecons), instaurou quatro Procedimentos Administrativos (PAs) para acompanhar o fornecimento de serviços essenciais, as condições sanitárias e aspectos das relações de consumo que tenham impactos na contaminação pelo novo coronavírus (covid-19) durante a pandemia. Os procedimentos foram instaurados entre os dias 30/03 e 07/04 pelos promotores de Justiça Sheyla Andrade, que responde pela 51ª Prodecon, e Lincoln Alencar, titular da 52ª Prodecon.

Na 51ª Prodecon foram instaurados três procedimentos. O de número 018.2020.000002, para acompanhar as providências adotadas pela concessionária Amazonas Energia S/A, a fim de garantir a continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, segundo orientação do Ministério de Minas e Energia/Aneel, e proteger consumidores e profissionais durante a pandemia. O PA 018.2020.000003, para acompanhar as condições sanitárias de proteção contra a contaminação em feiras e estabelecimentos comerciais do gênero alimentício em Manaus, que deverão ser fiscalizados pelo Estado e Município. E o Procedimento 018.2020.000004, pelo qual serão acompanhadas as medidas para garantir a continuidade da prestação de serviços de telecomunicações e internet em meio ao cenário de pandemia.

O Promotor de Justiça Lincoln Alencar instaurou o Procedimento Administrativo nº PA nº 017.2020.000001, para acompanhar as ações da 52ª Prodecon em suas atuações na defesa dos interesses difusos e coletivos no curso da situação de exceção. Com a providência, cada atuação da Promotoria de Justiça que tenha repercussão sobre algum aspecto da pandemia será acompanhada de maneira especial.



## **MPAM quer transparência dos gastos do Governo e da Prefeitura no combate à pandemia de Covid-19**

O Ministério Público do Estado do Amazonas, pela 46ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, instaurou Procedimento Administrativo (nº 09.2020.00000214-0) para fazer o acompanhamento patrimonial preventivo de medidas em razão da excepcionalidade da pandemia de Covid-19, considerando as determinações da Lei nº 13.979/2020. A medida, tomada pela Promotora de Justiça Sheyla Dantas Frota de Carvalho, inclui recomendação ao Governo do Amazonas e à Prefeitura de Manaus para que adotem as providências necessárias ao resguardo da lisura dos processos de contratação e execução dos contratos referentes ao enfrentamento do Covid-19, mediante a mais ampla divulgação possível, em sítio próprio, nas páginas respectivas do Governo do Amazonas e do Município de Manaus, para fins de fácil acesso a toda a sociedade, conforme previsto na Lei nº 13.979/2020.

### 3. Ações ministeriais nos municípios do interior do Amazonas

#### **Avanço da Covid preocupa Promotores de Justiça de Manacapuru**

Quarta, 08 Abril 2020 16:16

Preocupados com o avanço da Covid-19 em Manacapuru, Promotores de Justiça se reuniram com o Prefeito Betanael D'Ângelo e outras autoridades, para avaliar medidas de contenção adotadas pela prefeitura naquele município, que já tem 42 casos registrados. A reunião foi realizada por sistema audiovisual no último dia 07/04 e teve participação dos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Manacapuru, respectivamente, João Ribeiro Guimarães Netto, Sarah Clarissa Cruz Leão e Fabrício Almeida Santos, do Comandante do 9º Batalhão, Major Alisson Botelho, e dos Delegados de Polícia Civil Rodrigo Torres e Roberta Merly.

Durante a reunião, foram avaliadas as providências tomadas pela Prefeitura para dar cumprimento à Recomendação Conjunta nº 002/2020 e conter a doença no município e discutidas alternativas para sanar eventuais dificul-



dades na fiscalização, bem como estratégias possíveis de serem usadas para a efetiva implementação das normas sanitárias e contenção do vírus em Manacapuru.

## **Iniciativa de Promotora de Justiça de Itacoatiara leva detentas a fabricarem máscaras de proteção**

Quarta, 08 Abril 2020 15:18

A Promotoria de Justiça de Itacoatiara idealizou um projeto que está dando uso a máquinas de costura de que o Presídio daquele município já dispunha e tecidos recebidos mediante doação. O material, agora, está sendo utilizado pelas detentas para fabricação de máscaras de proteção ao novo coronavírus. A ideia foi apresentada pela Promotora de Justiça Tânia Maria Feitosa e acatada pela Diretoria do Presídio da cidade. A expectativa é de que sejam produzidas cerca de 400 máscaras, que serão doadas a hospitais do município, a fim de para atender aos profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate ao Covid-19.

## **Recomendação do MPAM visa garantir prevenção e assistência a indígenas diante da pandemia de Covid-19**

Quarta, 08 Abril 2020 10:35

A Promotoria de Justiça de Benjamin Constant expediu recomendação visando garantir a adoção de medidas de segurança sanitária e alimentar em benefício das populações indígenas e comunidades tradicionais daquele município durante o período de pandemia de Covid-19. O Promotor de Justiça Eric Nunes Novaes Machado quer a articulação entre o poder público, representantes da sociedade civil organizada e a Secretaria de Saúde Indígena - Distrito Sanitário Especial Indígena do Amazonas (SESAI/DSEI-AM), a fim de dar cumprimento ao Plano de Contingência destinado à saúde indígena, ante a proliferação do novo coronavírus.

## **MPAM recomenda à Prefeitura de Humaitá que mantenha estabelecimentos não essenciais fechados**

Segunda, 06 Abril 2020 12:40

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) por intermédio da 2ª Promotoria



de Justiça de Humaitá, recomendou ao Prefeito do município, no curso do Procedimento Administrativo nº 164.2020.000027, que mantenha os estabelecimentos comerciais não essenciais fechados. A recomendação é assinada pelo Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti.

## **MPAM pede prisão domiciliar para preso com suspeita de covid-19 em Manacapuru**

Segunda, 06 Abril 2020 12:46

O Plantão Criminal das Promotorias de Justiça de Manacapuru do dia 4/04, pediu ao Juízo daquela Comarca a conversão da prisão preventiva em prisão domiciliar para um homem acusado de receptação qualificada (furto), em razão da suspeita de contaminação por coronavírus. A medida, tomada pelo Promotor de Justiça Fabrício Almeida, visa garantir o direito do preso, conforme prevê o Código de Processo Penal, e também impedir a contaminação dos demais presos, considerando a situação atual da pandemia de covid-19 no país e os dados acerca da velocidade de disseminação da doença.

## **MPAM quer evitar aglomeração na prestação de serviços essenciais em Manacapuru**

Segunda, 06 Abril 2020 12:53

As promotorias de Justiça de Manacapuru expediram recomendação conjunta a fim de garantir a segurança sanitária na prestação de serviços essenciais naquele município durante o período de pandemia de Covid-19. Dentre as medidas recomendadas estão o controle do acesso e do distanciamento mínimo entre as pessoas nos ambientes de atendimento ao público, que deve ser providenciado pelos respectivos prestadores dos serviços. A Prefeitura deve dar cumprimento aos decretos do Governo do Amazonas, que tratam da situação de emergência na saúde pública do Estado (Decreto Estadual n.º 42.061/2020) e das medidas de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Decreto Estadual n.º 42.099/2020), inclusive, com uso de força policial para fechar estabelecimentos que descumpram as medidas prescritas.



## **Prefeitura de Borba acata recomendação do MP e anula decreto que fechava porto e aeroporto, cuja competência é da União**

Segunda, 06 Abril 2020 15:33

O Prefeito de Borba acatou recomendação da Promotoria de Justiça de Borba e revogou, no dia 02/04, o decreto municipal, publicado em 30/03, que determinava a suspensão, pelo prazo de 15 dias, dos serviços de transporte aéreos, transporte fluvial de passageiros, operados por embarcações de pequeno, médio ou grande porte, de qualquer natureza, dentro dos limites territoriais do Município. A Recomendação nº 04/2020, publicada no dia 31/03, foi expedida porque, de acordo com a Constituição Federal, a competência para legislar sobre diretrizes da política nacional de transporte, regime de porto, navegação fluvial e trânsito e transporte é exclusiva da União. Apesar de o decreto municipal ter sido revogado, permanece proibido o transporte fluvial de passageiros em todo o Estado do Amazonas, pelo Decreto Estadual nº 42.145, de 31 de março de 2020.

## **MPAM faz nova recomendação à Prefeitura de Caapiranga sobre o combate à Covid-19**

Terça, 07 Abril 2020 12:27

A Promotoria de Justiça de Caapiranga expediu nova recomendação à Prefeitura visando aperfeiçoar as ações de combate à proliferação da Covid-19, com articulação entre os órgãos públicos e fortalecimento da fiscalização, mediante uso de força policial. As equipes da Atenção Básica em Saúde vinham tendo dificuldades para catalogar e registrar os passageiros que chegam à cidade, inclusive os que precisam permanecer em isolamento, necessitando de apoio das forças de segurança, o que demanda a interlocução do Município junto aos respectivos órgãos locais.

## **Coronavírus – MPAM propõe ação contra prefeito de Itamarati por promover aglomeração de pessoas**

Terça, 07 Abril 2020 12:00

A Promotoria de Justiça de Itamarati propôs Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa contra o Prefeito do Município, Antônio Maia da Silva, e os vereadores Roberto Eliardo Ferreira Mota (presidente da Câmara Municipi-



pal), Antônio Francisco Libânio Cavalcante, Francisco Selmo Andrade Gestruide e Jamerson Nogueira Feitosa. As autoridades usaram a máquina pública para promoção pessoal durante a entrega de diplomas de informáticas do curso de formação do programa Cetam Digital em comunidades da zona rural do Município, no dia 28/03. Além da promoção pessoal em ano eleitoral, eles promoveram aglomeração de pessoas em plena pandemia do novo coronavírus, contrariando decreto do próprio prefeito.

#### 4. Medidas Administrativas Internas

A Procuradoria-Geral de Justiça implementou, no dia 06/04, a utilização do sistema ConsigWeb, um sistema eletrônico desenvolvido pela estatal Prodam S/A, que permite emitir declarações de margem consignável pela Seção de Folha de Pagamento do órgão ministerial para subsidiar eventual contratação de crédito junto a agências bancárias. O ConsigWeb oferece maior eficiência e segurança na sistemática das consignações em folha de pagamento e visa facilitar tais operações no período de trabalho remoto imposto pela pandemia de Covid-19.

A Corregedoria-Geral de Justiça publicou o Ato nº 003.2020.CGMP, que dispõe sobre as atividades de avaliação, orientadoras, fiscalizadoras e disciplinares do órgão correicional do Ministério Público do Amazonas, durante a situação de emergência causada pela pandemia do Covid-19.

#### 5. Publicações no Diário Oficial Eletrônico do MPAM

**DOMP 07/04/2020**

##### **CAPITAL**

**Procedimento Administrativo: nº: 018.2020.000002**

**Assunto:** Acompanhar a efetiva implementação do conjunto de medidas temporárias para garantir a continuidade do serviço de distribuição de energia elétrica, segundo o Ministério de Minas e Energia/Aneel, pela Concessionária Amazonas Energia S/A, protegendo consumidores e profissionais envolvidos



na prestação do serviço, em meio ao cenário de pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª Prodecon

**Procedimento Administrativo: nº: 018.2020.000004**

**Assunto:** Acompanhar as medidas temporárias que venham a ser adotadas no serviço essencial de telecomunicações e internet, no campo da regulação do serviço público e das operadoras de telefonia, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço, em meio ao cenário de pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª Prodecon

## **INTERIOR**

### **PARINTINS**

**Inquérito Civil nº 166.2020.000021**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Brasileiro - CNPJ: 07.457.944/0003-01 e CNPJ: 07.457.944/0001/31.

**Inquérito Civil nº 166.2020.000015**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Os Outros - CNPJ:11.699.978/0001-00.

**Inquérito Civil nº 166.2020.000016**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Triunfante - CNPJ: 63.639.389/0001-30.

**Inquérito Civil nº 166.2020.000017**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de pro-



duto de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado JAM - CNPJ: 07.256.812/0001-41.

### **Inquérito Civil nº 166.2020.000018**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Limeira Ltda - CNPJ: 11.142.307/0001-43.

### **Inquérito Civil nº 166.2020.000019**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de higiene pessoa, limpeza e medicamentos, tendo como investigado o estabelecimento comercial Drogarias Droga Mais - CNPJ: 00.360.266/0001-45; e 00.360.266/0002-26.

### **Inquérito Civil nº 166.2020.000020**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de higiene pessoa, limpeza e medicamentos, tendo como investigado o estabelecimento comercial Drogaria Bem Estar - CNPJ: 14.735.118/0001-72.

### **Inquérito Civil**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de higiene pessoal, limpeza e medicamentos, tendo como investigado o estabelecimento comercial Agil Farma - CNPJ: 22.497.439/0001-04.

### **Inquérito Civil**

**Assunto:** a fim de analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Os Outros -CNPJ: 11.699.978/0001-00.

PJ: Eliana Leite Guedes do Amaral e Marina Campos Maciel



## CAREIRO CASTANHO

### **Recomendação nº 005/2020**

**Assunto:** ao Banco Bradesco S.A e Casa Lotérica, que assegurem a prestação dos serviços essenciais à população, cumprindo as determinações do Banco Central do Brasil, através da Circular 3.991/20, ajustando horário de atendimento ao público com acesso às dependências, devendo afixar aviso, de forma ostensiva e em local visível ao consumidor, na entrada das agências, sem prejuízo da comunicação aos clientes por outros canais de comunicação, sobre o novo horário de atendimento presencial.

### **Recomendação nº 04/2020**

**Assunto:** ao Município de Careiro Castanho, na pessoa do Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, que seja assegurado o ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, seja através da modalidade de teletrabalho, seja na forma de rodízio, assegurando o atendimento presencial de casos urgentes, de modo a resguardar o caráter contínuo e colegiado da atuação do Conselho Tutelar, sem descuidar das medidas de proteção da saúde de seus membros, dos servidores de apoio administrativo e do público usuário dos serviços.

### **Recomendação nº 005/2020**

**Assunto:** Recomendar ao Banco Bradesco S.A, Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica, que assegurem a prestação dos serviços essenciais à população, cumprindo as determinações do Banco Central do Brasil, através da Circular 3.991/20, ajustando horário de atendimento ao público com acesso às dependências, devendo afixar aviso, de forma ostensiva e em local visível ao consumidor, na entrada das agências, sem prejuízo da comunicação aos clientes por outros canais de comunicação, sobre o novo horário de atendimento presencial.

PJ: Cláudio Facundo de Lima

## HUMAITÁ

### **Recomendação nº 2020/29044**

**Assunto:** Recomendar Ao Excelentíssimo Prefeito De Humaitá a revogação do Decreto Municipal nº 68/2020/GAB/PREF.

PJ: Rodrigo Nicoletti



## SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

### **Recomendação nº 04/2020**

**Assunto:** ao Município de Santa Isabel do Rio Negro, na pessoa do Secretário da Secretaria de Assistência Social, que seja assegurado o ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, seja através da modalidade de teletrabalho, seja na forma de rodízio, assegurando o atendimento presencial de casos urgentes, de modo a resguardar o caráter contínuo e colegiado da atuação do Conselho Tutelar, sem descuidar das medidas de proteção da saúde de seus membros, dos servidores de apoio administrativo e do público usuário dos serviços.

PJ: Cláudio Facundo De Lima

## BENJAMIN CONSTANT

### **Procedimento Administrativo Eleitoral**

**Assunto:** Acompanhamento das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública por parte do gestor público municipal para evitar o seu desvirtuamento e garantir atendimento à população e o cumprimento da legislação eleitoral.

### **Recomendação**

**Assunto:** ao prefeito, vereadores, secretários municipais e dirigentes dos órgãos da administração indireta do Município de Benjamin Constant a distribuição gratuita à população de bens, serviços, valores ou benefícios, diante da situação de emergência declarada após o surto do novo coronavírus (COVID-19), deve ser feita com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para obtenção do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, entre outros) e estrita observância do princípio constitucional da impessoalidade:

### **Recomendação**

**Assunto:** a Prefeitura Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Saúde, aos Órgãos da Vigilância Sanitária e à Sociedade Civil Organizada, por seus representantes, para que promovam, de imediato, todas as medidas de apoio e as ações necessárias, de forma articu-



lada com a Sesai/Dsei-AM (Secretaria de Saúde Indígena/Distrito de Sanitário Especial Indígena do Amazonas) ao cumprimento das normas de saúde e vigilância sanitária, e bem assim as que estão previstas no Plano de Contingência destinado a Saúde Indígena ante a Pandemia, vacinação e outras correlatas a assegurar a saúde, a vida e demais direitos dos povos indígenas presentes no Município, recomendando-se para tanto: Sejam adotadas medidas preventivas quanto à disseminação do coronavírus, Covid-19, nos povos indígenas e comunidades tradicionais no Município de Benjamin Constant.

PJ: Eric Nunes Novaes Machado

**DOMP 06/04/2020**

## INTERIOR

### PARINTINS

#### **Inquérito Civil nº 166.2020.000010**

**Assunto:** Analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Supermercado Baranda - CNPJ:08.656.192/00001-09.

#### **Inquérito Civil nº 166.2020.000011**

**Assunto:** Analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de higiene pessoal, limpeza e medicamentos, tendo como investigado o estabelecimento comercial Drogeria Pague Menos - CNPJ: 066262530754-02.

#### **Inquérito Civil nº 166.2020.000012**

**Assunto:** Analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Casa Sony - CNPJ: 84.497.239/0001-09.

#### **Inquérito Civil nº 166.2020.000014**

**Assunto:** Analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de higiene pessoal, limpeza e medicamentos, tendo como investigado o estabelecimento comercial Drogeria Agil Farma - CNPJ: 22.497.439/0001-04.



## **Inquérito Civil nº 166.2020.000013**

**Assunto:** Analisar possível prática abusiva no aumento de preço de produtos de gênero alimentício, higiene pessoal e limpeza, tendo como investigado o estabelecimento comercial Casa Góes - CNPJ: 04.164.133/0001-54.

PJ: Eliana Leite Guedes do Amaral e Marina Campos Maciel

## **MANACAPURU**

### **Procedimento Administrativo nº 005.2020.01.54**

**Assunto:** Acompanhar o funcionamento das medidas de enfrentamento ao coronavírus (covid-19) no Município de Manacapuru e, principalmente, a ocorrência de práticas abusivas de elevação ilícita de preços no comércio local.

PJ: João Ribeiro Guimarães Netto

### **Recomendação Conjunta nº 002/2020**

**Assunto:** Recomenda aos responsáveis pelas casas lotéricas, bancos, mercados e supermercados em geral, feiras, cartórios extrajudiciais e congêneres, desde que considerados serviços essenciais, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 10.282/2020, que intensifiquem a adoção de medidas para se evitar aglomerações no local para atendimento ao público, de modo a proibir a livre entrada de pessoas sem qualquer controle de distanciamento entre elas, tudo para evitar a propagação do Covid-19.

PJ: João Ribeiro Guimarães Netto, Sarah Clarissa Cruz Leão e Fabrício Santos Almeida

### **Recomendação nº 001.2020.01.54**

**Assunto:** Recomenda aos comerciantes, não aumentar abusivamente preços de produtos ou serviços essenciais, devendo justificar e comprovar, cabalmente, aos consumidores e às autoridades, qualquer necessidade de aumento em mais de 20% (vinte por cento) sobre o preço dos produtos e serviços

### **Procedimento Administrativo nº 0005.2020.04.54.**

**Assunto:** Apurar e acompanhar o funcionamento das medidas de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) no Município de Manacapuru e, principalmente, a ocorrência de práticas abusivas de elevação ilícita de preços no



comércio local.

PJ: João Ribeiro Guimarães Netto

### **CAAPIRANGA**

#### **Procedimento Administrativo nº 002/2020**

**Assunto:** Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas assistenciais decorrentes da situação gerada pela pandemia Covid-19, no que tange à distribuição de bens, valores ou benefícios pela Administração Municipal e Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Caapiranga.

PJ: Fabrício Santos Almeida